

RELATÓRIO DE REVISÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos
Acionistas e Administradores da
Companhia Brasileira de Diques S.A.
Rio de Janeiro - RJ

INTRODUÇÃO

Revisamos as informações contábeis intermediárias da Companhia Brasileira de Diques S.A., contidas nas Informações Trimestrais, referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2012, que compreendem os balanços patrimoniais em 31 de março de 2012 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa para o trimestre findo nessa data, incluindo o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

A administração é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com a Deliberação CVM 673/11 (que aprovou o pronunciamento técnico CPC 21 – Demonstração Intermediária) e com a norma internacional de contabilidade IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board (IASB), assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

ALCANCE DA REVISÃO

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 – Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

CONCLUSÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES INTERMEDIÁRIAS

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Deliberação CVM 673/11 aplicável à elaboração de Informações Trimestrais - ITR e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

RELATÓRIO DE REVISÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos
Acionistas e Administradores da
Companhia Brasileira de Diques S.A.
Rio de Janeiro - RJ

OUTROS ASSUNTOS

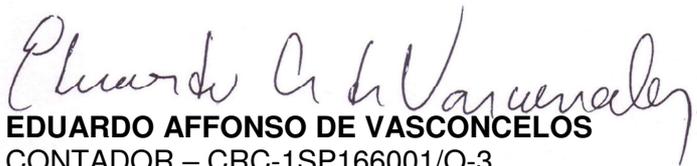
As informações trimestrais, referente ao período findo em 31 de março de 2011 apresentadas para fins comparativos, não foram examinadas por nós ou por outros auditores independentes.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Revisamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA), elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia referente ao período de três meses findo em 31 de março de 2012, cuja apresentação nas informações intermediárias é requerida de acordo com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais – ITR e considerada informação suplementar pelas IFRS, que não requerem a apresentação da DVA. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de revisão descritos anteriormente e, com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que não foram adequadamente elaboradas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às informações contábeis intermediárias individuais tomadas em conjunto.

São Paulo, 24 de julho de 2012.

BAKER TILLY BRASIL
AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC-2SP016754/O-1


EDUARDO AFFONSO DE VASCONCELOS
CONTADOR – CRC-1SP166001/O-3